



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Número 2.591

Macapá, 2a.-feira, 17 de outubro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0595 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, Raimundo Pereira dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para substituir, como Presidente, Expedito Pinheiro dos Santos, Assistente Comercial, nível 12-A, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, ambos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na Comissão Instituída através do Decreto (P) n.º 0507, de 24 de agosto de 1977, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo n.º 0545/77-SEC.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0596 de 30 de setembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 379/77-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Raimundo de Souza Ataíde, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento à Produção Animal, a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de setembro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0598 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente no exercício da função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Governador do Território do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 08 a 17 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0602 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA

Art. 1.º — Designar Benedito Célio de Araújo Paiva, Técnico do Programa de Modernização Administrativa, lotado na Secretaria de Administração e Finanças para presidir a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento da Tomada de Preços n.º 039/77, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Limpeza, conservação, jardinagem e vigilância dos próprios da Secretaria de Saúde e Ação Social, em substituição ao seu titular Luiz Gonzaga Pereira de Souza.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0603 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente no exercício da função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar como Representante do Governo do Território Federal do Amapá, no II Encontro Regional Norte-Nordeste do PNCSU, a contar de 18 a 23 de outubro do ano em curso.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0604 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Nelson Benedito Salomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, desempenhando atualmente as atribuições do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 a 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

A N E X O

Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	Faixa «A» nº de Cargos				Faixa «B» nº de Cargos				Faixa «C» nº de Cargos			
		TT	Exc.	Total	VALOR	TT	Exc.	Total	VALOR	TT	Exc.	Total	VALOR
	Técnicos Especializados Nível Superior												
01	Agrimensor	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	01	11.644,00
02	Advogado	—	—	—	—	—	04	04	8.450,00	—	—	—	—
03	Assistente Social	17	03	20	4.743,00	—	01	01	8.450,00	—	—	—	—
04	Arquiteto	01	—	01	5.157,00	—	02	02	8.450,00	—	02	02	11.644,00
05	Bibliotecário	12	—	12	4.338,00	—	01	01	10.985,00	—	—	—	—
06	Bioquímico	02	—	02	4.743,00	—	01	01	8.450,00	—	—	—	—
07	Contador	06	—	06	4.743,00	—	02	02	8.450,00	—	—	—	—
08	Comissário	10	—	10	5.157,00	—	—	—	—	—	—	—	—
09	Coordenador de Ensino Técnico	05	—	05	4.338,00	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Diretor Administrativo	05	—	05	4.648,00	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Diretor Técnico	01	—	01	5.250,00	—	01	01	8.450,00	—	—	—	—
12	Dentista	06	—	06	4.473,00	—	02	02	8.450,00	—	—	—	—
13	Delegado	05	—	05	5.779,00	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Diretor de Unidade de Ensino	12	—	12	5.779,00	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Enfermeiro	27	—	27	4.743,00	—	11	11	8.450,00	—	—	—	—
16	Engenheiro Civil	06	—	06	5.157,00	—	10	10	8.450,00	—	02	02	11.644,00
17	Engenheiro Agrônomo	03	—	03	4.743,00	—	03	03	8.450,00	—	03	03	11.644,00
18	Engenheiro Florestal	—	—	—	—	—	01	01	8.450,00	—	—	—	—
19	Economista	—	—	—	—	—	05	05	8.450,00	—	03	03	11.644,00
20	Médico	13	—	13	5.157,00	—	23	23	8.450,00	—	—	—	—
21	Nutricionista	10	—	10	4.338,00	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Químico	02	—	02	4.743,00	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Psicólogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	01	10.985,00
24	Sanitarista	—	—	—	—	—	01	01	8.450,00	—	—	—	—
25	Técnico em Administração	06	—	06	4.743,00	—	02	02	8.450,00	—	04	04	11.644,00
26	Veterinário	02	—	02	4.743,00	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Zootecnista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	02	02	11.644,00
	Outros Técnicos Especializados												
01	Piloto Aviador	01	—	01	13.641,00	—	—	—	—	—	01	01	13.641,00
02	Piloto Civil	02	—	02	13.641,00	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais	—	—	—	—	06	—	06	10.985,00	14	—	14	11.644,00
	Subtotal a Transportar...	154	03	157	—	06	70	—	—	14	19	33	—

Item	Discriminação dos Cargos	Faixa «A» n.º de Cargos				Faixa «B» n.º de Cargos				Faixa «C» n.º de Cargos			
		TT	Exc.	Total	VALOR	TT	Exc.	Total	VALOR	TT	Exc.	Total	VALOR
	T R A N S P O R T E	911	88	999	—	—	—	—	—	—	03	03	—
41	Operador de Máquinas	01	06	07	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
42	Operador de Topografia	02	—	02	2.242,00	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Obstetriz	10	—	10	2.242,00	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Oficial de Administração	01	—	01	2.817,00	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Orientador Educacional	01	—	01	3.913,00	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Operador Radiofônico	06	08	14	1.563,00	—	—	—	—	—	—	—	—
47	Prospector de Geologia	01	—	01	3.576,00	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Preparador de Museu	01	—	01	3.576,00	—	—	—	—	—	—	—	—
49	Porteiro	03	—	03	1.879,00	—	—	—	—	—	—	—	—
50	Pedreiro	08	—	08	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Pintor	03	01	04	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Prático de Laboratório	05	—	05	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
53	Prático de Massagem	02	—	02	2.055,00	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Professor de Ensino Médio	368	—	368	5.779,00	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Professor Primário	219	220	439	2.242,00	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Professor Regente	165	—	165	1.879,00	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Professor Auxiliar	266	—	226	1.549,00	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Professor Secundário de Educ. Física	25	—	25	5.779,00	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Professor Primário de Educ. Física	29	—	29	2.242,00	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Professor de Ofício	10	—	10	2.614,00	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Soldador	02	—	02	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
62	Serralheiro	01	—	01	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
63	Secretário do Ensino Médio	08	—	08	4.021,00	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Secretário do Ensino Primário	05	—	05	2.055,00	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Secretário de Unidade de Ensino	12	01	13	2.817,00	—	—	—	—	—	—	—	—
66	Servente	132	47	179	1.345,00	—	—	—	—	—	—	—	—
67	Técnico em Contabilidade	05	15	20	2.614,00	—	—	—	—	—	05	05	4.004,00
68	Técnico em Anatomia Patológica	05	—	05	2.614,00	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Técnico de Raio X	05	—	05	2.242,00	—	—	—	—	—	—	—	—
70	Técnico Agrícola	02	—	02	2.242,00	—	—	—	—	—	01	01	4.004,00
71	Torneiro Mecânico	01	—	01	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
72	Trabalhador Braçal	241	27	268	1.303,00	—	—	—	—	—	—	—	—
73	Vigia	62	01	63	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Visitador Sanitário	06	—	06	1.345,00	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Vaqueiro	05	01	06	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Mecanógrafo	—	01	01	1.704,00	—	—	—	—	—	—	—	—
77	Cozinheiro	03	—	03	1.345,00	—	—	—	—	—	—	—	—
	SUB-TOTAL	1.581	328	1.909	—	—	—	—	—	—	06	06	—
	T O T A L	2.646	419	3.065	—	06	70	76	—	14	28	42	—

Bel. Miracy Maurício Neves
Diretor do Serviço de Pessoal

João Humberto de Azevedo
Coord. de Administração

APROVO:
Arthur Azevedo Henning
Governador do GTFA

OBS: Esta tabela é Anexo do Decreto (N) nº 028
de 29 de outubro de 1977.